



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2026
Processo Administrativo nº 006168/2025
Código de identificação: [2026.058L0200001.09.0002](https://www.gov.br/compras/pt-br)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, *inciso* II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2026

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2026, ÀS 08H00

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 30/01/2026, ÀS 08H00

TÉRMINO DA FASE DE LANCES: 30/01/2026, ÀS 08H00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$16.172,06 (dezesesseis mil cento e setenta e dois reais e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

LINK: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no ANEXO II do presente Aviso.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

A) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



B) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

C) Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.C.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.C.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

D) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

E) Sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.



F) Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma destes itens.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



- 3.9.1** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.9.6** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R\$0,01 (um centavo).
- 4.4** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao Art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, obtido por meio do menor preço por item conforme Termo de Referência.

5.2.1 A licitante deverá formular suas propostas e ofertar seus lances com base na menor taxa de administração

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 Apresentar preços unitários ou globais acima dos valores estabelecidos como de referência máxima;

5.6.2. Contiver vícios insanáveis;

5.6.3. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.
FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.
FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.1.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura eletrônica, via e-mail.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.

7.4 No momento da assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 O prazo de vigência da contratação é de até 100 (cem) dias, conforme previsão no Termo de Referência.



8 DAS SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.j.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, com base no total do valor da contratação realizada, no percentual de até 10% (dez por cento) na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens 'a' à 'g'; e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 'h' à 'l'.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.
FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos.

9.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.b.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.
FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência deste Aviso de Contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação;
- b) **ANEXO II**– Descritivo, Quantitativo e Valores Médios;
- c) **ANEXO III** - Modelo de Proposta;
- d) **ANEXO IV** – Termo de Referência;

Presidente Kennedy/ES, 23 de janeiro de 2026

Fábio Feliciano Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Qualificação jurídica

- a) **Empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

2. Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) **A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial**, emitida pelos cartórios distribuidores da Sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4. Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

- a) Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10 /2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

- b) Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>) .

4.1 Caso ocorra a apresentação de declaração falsa a referida Empresa/Microempresa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

5. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento dos objetos licitados, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade desta para proceder o fornecimento dos objetos (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).



ANEXO II - DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALORES MÉDIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x50mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 4 blocos.	PC	30	R\$ 10,05	R\$ 301,50
2.	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 76X76 mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 1 bloco.	PC	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00
3.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRETA - Material polipropileno super-resistente e de boa qualidade, na cor preta, com etiqueta lateral personalizada para arquivo, medindo aproximadamente (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM não tóxico, lavável, inodora, e 100% reciclável, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	20	R\$ 11,36	R\$ 227,20
4.	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor azul, corpo de poliestireno, transparente, hexagonal, tampa ventilada, conforme padrão ISO, bola de tungstênio, ponta fina de 0.8 mm, tinta de alta qualidade, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 50,52	R\$ 505,20
5.	COLA EM BASTÃO - Resina sintética, a base de água, fácil de aplicar, seca fácil, atóxica, lavável, com tampa, composição: acetato de polivinila. Atóxica. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1ª qualidade e com selo do INMETRO. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	UN	03	R\$ 32,00	R\$ 96,00
6.	CORRETIVO LÍQUIDO - Tipo: Líquido/Pincel Características: Atóxico, Inodoro, A Base de Água Correção a seco. Descrições Técnicas: Conteúdo:18ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades.	CX	01	R\$ 42,71	R\$ 42,71
7.	FITA ADESIVA GRANDE - Para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, transparente, apresentando garantia de qualidade, grande. Unidade de Fornecimento: Unidade medindo	UN	04	R\$ 12,52	R\$ 50,08

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	aproximadamente 48 mm x 40 metros.				
8.	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO - Autoadesivo resistente, material de neon plástico removível. Cores sortidas fluorescente, com sistema de puxa fácil, produto de ótima qualidade. Unidade de Fornecimento: Unidade contendo 5 blocos coloridos, cada um contendo 25 folhas, proporcionando um total de 125 marcadores de página prontos para uso.	EBL	30	R\$ 13,69	R\$ 410,70
9.	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 g/m ² , comprimento 297, largura 210 e formato A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 fls.	PC	05	R\$ 23,41	R\$ 117,05
10.	PASTA ELÁSTICO A4 - Tamanho ofício, sem dorso, transparente. Tamanho A4, matéria prima de polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor: transparente translúcida, textura super line, fechamento c/ elástico na cor da pasta, espessura: 0,35mm e dimensões: 310x220mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
11.	TESOURA COM CABO 8" - Comprimento: 21 cm, cabo anatômico, forma da ponta Fina, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$ 23,09	R\$ 692,70
12.	SACO PLÁSTICO A4 - Tamanho de 225 x 300 mm é ideal para documentos no formato A4, cristal liso, cada saco possui 4 furos, 0,12 micras, tamanho A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PC	01	R\$ 29,81	R\$ 29,81
13.	PRENDEDOR DE PAPEL - Tipo: Binder-clip, cor: variada, tamanho: 19mm, formato: borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	05	R\$ 20,53	R\$ 102,65
14.	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO -. Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, medida 240mm x 340mm x 10 mm, cor: cristal. Descrição complementar: pasta classificadora em cartolina. Pasta dobrada em cartolina plastificada, com lombo regulável e grampo plástico, usado para classificar os documentos. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	07	R\$ 16,81	R\$ 117,67
15.	PILHA AA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AA, palito	CX	01	R\$ 71,29	R\$ 71,29

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.				
16.	PILHA AAA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AAA, palito e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.	CX	01	R\$ 73,00	R\$ 73,00
17.	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE - Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 12 mm comprimento: 30 m, cor: branca, aplicação: multiuso fita dupla face fina, para colagem de papel em superfícies lisas. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	04	R\$ 27,35	R\$ 109,40
18.	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Formato A4, 210 mm x 297mm, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e anti-umidade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10	R\$ 353,75	R\$ 3.537,50
19.	ENVELOPE PARDO - Envelope material Kraft A4, modelo SKN332 tamanho I 229 x 324 mm cor parda gramatura 110 gm2. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$ 54,67	R\$ 54,67
20.	PASTA SANFONADA - Pasta arquivo A4, material: polipropileno, tipo: sanfonada, cor: incolor, tamanho: 330 X 240 Mm, características adicionais 1: 12 divisões, fechamento com elástico. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	05	R\$ 25,66	R\$ 128,30
21.	COLA BRANCA 90 g - Líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	01	R\$ 54,75	R\$ 54,75
22.	CLIPS Nº 8/0 - Material niquelado, de boa qualidade, resistente, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 50 unidades.	CX	08	R\$ 6,19	R\$ 49,52
23.	CLIQUE TRANÇADO Nº 1 - Trançado Material: aço inox, Tamanho: 1, tratamento superficial: niquelado, recomendado para: papéis. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	UN	04	R\$ 13,25	R\$ 53,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

24.	CADERNO PARA PROTOCOLO - Caderno para protocolo de correspondência, capa dura, comprimento x largura 30 cm x 20 cm, tipo de folha listrada, contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	05	R\$ 33,49	R\$ 167,45
25.	RÉGUA - Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm Comprimento: 30 CM Cor: Cristal Graduação: Centímetro/Milímetro Material: Acrílico Tipo Material: Rígido. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$ 3,22	R\$ 96,60
26.	PORTA CANETA - Trio porta caneta/clips/lembrete fume. material: acrílico, largura:230 mm, altura:100 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões. descrição complementar: porta caneta com 3 divisórias. Produzido em polipropileno. dimensões mínimas: 112 x 112 x 90 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	25	R\$ 19,21	R\$ 480,25
27.	BORRACHA - Borracha branca pequena com cinta plástica 42X21X11 mm. Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	02	R\$ 37,48	R\$ 74,96
28.	MOUSE PAD TECIDO - Características: Fino de Tecido impermeável, com base emborrachada e antiderrapante na parte de baixo, não desliza enquanto digita ou navega. Aplicação: mouse óptico. Tamanho: 22 x 18 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	20	R\$ 21,49	R\$ 429,80
29.	CALCULADORA - Calculadora de mesa, 12 dígitos, com visor LCD grande, botão sensível grande, cor: preta, tipo de calculadora função padrão, fonte de alimentação: alimentado por pilha e energia solar, tamanho da tela: 24 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	03	R\$ 37,20	R\$ 111,60
30.	CADERNO DE PONTO - Livro de ponto capa dura C/ 100 Folhas, tamanho: 215mm x 315 mm. Deverá conter termo de abertura, relação de empregados, registro de ponto (dia, mês, Nº, entrada com assinatura e horas, saída com assinatura e horas) OBS: Sem horário de Repouso/Almoço. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	03	R\$ 44,80	R\$ 134,40

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

31.	RIBBON - Ribbon Cera 110x74mm P/ Impressora ARGOX OS-214. Aplicação: Impressora Térmica Comprimento: 74 M Cor: Preta Largura: 110 MM Material: Carbono. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 4 Unidades.	UN	50	R\$ 36,12	R\$ 1.806,00
32.	ETIQUETA 100X25/1 – Para impressora ARGOX OS-214. Largura 100mm, altura:25mm, colunas 01. Cor: branca, tubete: 01 polegada, metragem: 30metros. Unidade de Fornecimento: Rolo adesivo 30 metros.	RL	100	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00
33.	APONTADOR - Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Apontador lápis características adicionais: com depósito, cor: variada, material: termoplástico, quantidade: 12 unidades, furos: 1, tamanho: médio, tipo: escolar. Unidade de Fornecimento:	CX	02	R\$ 48,67	R\$ 97,34
34.	PERFURADOR PAPEL - Capacidade perfuração: 30 FL características adicionais: com marginador e aparador, funcionamento: manual, material: metal, quantidade furos: 2 UM, tipo: mesa. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	12	R\$ 41,85	R\$ 502,20
35.	EXTRATOR GRAMPO - Características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 MM largura: 15 MM, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
36.	CANETA MARCA-TEXTO - Características adicionais: traço 4 mm, cor: amarela, material: plástico, tipo ponta: chanfrada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	04	R\$ 38,90	R\$ 155,60
37.	LÁPIS - Cor: preta, material: carvão fusains, tipo: atóxico - descrição complementar: carvão vegetal, carvão fusain grosso. Unidade de Fornecimento: Caixa 12 unidades	CX	03	R\$ 56,13	R\$ 168,39
38.	GRAMPEADOR - Capacidade: 30 FL Características adicionais: apoio emborrachado, material: metal, tamanho grampo: 26/6, tipo: alicate. Unidade de	UN	10	R\$ 68,47	R\$ 684,70



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.
FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	Fornecimento: Unidade.				
39.	LIVRO ATA - Características Adicionais: capa dura, cor preta, costurado, sem margem, comprimento: 320 MM, largura: 216 MM, material: papel reciclado, quantidade folhas: 200 Un. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	02	R\$ 38,40	R\$ 76,80
40.	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX – elástico para processo látex amarelo nº18, tamanho dos elásticos: Fino. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$ 11,76	R\$ 11,76
41.	PAPEL CONTACT ADESIVO - Características Adicionais: Tipo/Contact Comprimento: 25 M Cor: Transparente Largura: 40 CM Material: Plástico. Unidade de Fornecimento: Rolo.	Rolo	03	R\$ 75,11	R\$ 225,33
42.	TINTA PARA CARIMBO PRETA - Tipo de produto: Tamanho aproximado: 3,6 x 8,2 cm Capacidade: 40 ml Cor: Preto Composição: Água, Glicerina, Corantes, Glicóis, Aditivos. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	01	R\$ 17,98	R\$ 17,98
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.172,06					



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
90002/2026**

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: CPF/RG:

TELEFONE:

1. O valor da proposta é de R\$..... (em algarismo e por extenso).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x50mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 4 blocos.	PC	30	R\$	R\$
2.	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 76X76 mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 1 bloco.	PC	30	R\$	R\$
3.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRETA - Material polipropileno super-resistente e de boa qualidade, na cor preta, com etiqueta lateral personalizada para arquivo, medindo aproximadamente (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM não tóxico, lavável, inodora, e 100% reciclável, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	20	R\$	R\$
4.	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor azul, corpo de poliestireno, transparente, hexagonal, tampa ventilada, conforme padrão ISO, bola de tungstênio, ponta fina de 0.8 mm, tinta de alta qualidade, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$	R\$
5.	COLA EM BASTÃO - Resina sintética, a base de água, fácil de aplicar, seca fácil, atóxica, lavável, com tampa, composição: acetato de polivinila. Atóxica. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1ª qualidade e com selo do INMETRO. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	UN	03	R\$	R\$
6.	CORRETIVO LÍQUIDO - Tipo: Líquido/Pincel Características: Atóxico, Inodoro, A Base de	CX	01	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	Água Correção a seco. Descrições Técnicas: Conteúdo:18ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades.				
7.	FITA ADESIVA GRANDE - Para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, transparente, apresentando garantia de qualidade, grande. Unidade de Fornecimento: Unidade medindo aproximadamente 48 mm x 40 metros.	UN	04	R\$	R\$
8.	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO - Autoadesivo resistente, material de neon plástico removível. Cores sortidas fluorescente, com sistema de puxa fácil, produto de ótima qualidade. Unidade de Fornecimento: Unidade contendo 5 blocos coloridos, cada um contendo 25 folhas, proporcionando um total de 125 marcadores de página prontos para uso.	EBL	30	R\$	R\$
9.	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 g/m², comprimento 297, largura 210 e formato A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 fls.	PC	05	R\$	R\$
10.	PASTA ELÁSTICO A4 - Tamanho ofício, sem dorso, transparente. Tamanho A4, matéria prima de polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor: transparente translúcida, textura super line, fechamento c/ elástico na cor da pasta, espessura: 0,35mm e dimensões: 310x220mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$	R\$
11.	TESOURA COM CABO 8" - Comprimento: 21 cm, cabo anatômico, forma da ponta Fina, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$	R\$
12.	SACO PLÁSTICO A4 -Tamanho de 225 x 300 mm é ideal para documentos no formato A4, cristal liso, cada saco possui 4 furos, 0,12 micras, tamanho A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PC	01	R\$	R\$
13.	PRENDEDOR DE PAPEL - Tipo: Binder-clip, cor: variada, tamanho: 19mm, formato: borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	05	R\$	R\$
14.	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO -. Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, medida 240mm x 340mm x 10 mm, cor: cristal. Descrição complementar: pasta classificadora	PCT	07	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	em cartolina. Pasta dobrada em cartolina plastificada, com lombo regulável e grampo plástico, usado para classificar os documentos. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.				
15.	PILHA AA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AA, palito e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.	CX	01	R\$	R\$
16.	PILHA AAA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AAA, palito e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.	CX	01	R\$	R\$
17.	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE - Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 12 mm comprimento: 30 m, cor: branca, aplicação: multiuso fita dupla face fina, para colagem de papel em superfícies lisas. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	04	R\$	R\$
18.	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Formato A4, 210 mm x 297mm, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e anti-umidade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10	R\$	R\$
19.	ENVELOPE PARDO - Envelope material Kraft A4, modelo SKN332 tamanho I 229 x 324 mm cor parda gramatura 110 gm2. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$	R\$
20.	PASTA SANFONADA - Pasta arquivo A4, material: polipropileno, tipo: sanfonada, cor: incolor, tamanho: 330 X 240 Mm, características adicionais 1: 12 divisões, fechamento com elástico. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	05	R\$	R\$
21.	COLA BRANCA 90 g - Líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	01	R\$	R\$
22.	CLIPS Nº 8/0 - Material niquelado, de boa qualidade, resistente, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 50 unidades.	CX	08	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

23.	CLIQUE TRANÇADO Nº 1 - Trançado Material: aço inox, Tamanho: 1, tratamento superficial: niquelado, recomendado para: papéis. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	UN	04	R\$	R\$
24.	CADERNO PARA PROTOCOLO - Caderno para protocolo de correspondência, capa dura, comprimento x largura 30 cm x 20 cm, tipo de folha listrada, contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	05	R\$	R\$
25.	RÉGUA - Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm Comprimento: 30 CM Cor: Cristal Graduação: Centímetro/Milímetro Material: Acrílico Tipo Material: Rígido. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$	R\$
26.	PORTA CANETA - Trio porta caneta/clips/lembrete fume. material: acrílico, largura:230 mm, altura:100 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões. descrição complementar: porta caneta com 3 divisórias. Produzido em polipropileno. dimensões mínimas: 112 x 112 x 90 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	25	R\$	R\$
27.	BORRACHA - Borracha branca pequena com cinta plástica 42X21X11 mm. Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	02	R\$	R\$
28.	MOUSE PAD TECIDO - Características: Fino de Tecido impermeável, com base emborrachada e antiderrapante na parte de baixo, não desliza enquanto digita ou navega. Aplicação: mouse óptico. Tamanho: 22 x 18 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	20	R\$	R\$
29.	CALCULADORA - Calculadora de mesa, 12 dígitos, com visor LCD grande, botão sensível grande, cor: preta, tipo de calculadora função padrão, fonte de alimentação: alimentado por pilha e energia solar, tamanho da tela: 24 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	03	R\$	R\$
30.	CADERNO DE PONTO - Livro de ponto capa dura C/ 100 Folhas, tamanho: 215mm x 315 mm. Deverá conter termo de abertura, relação de empregados, registro	UN	03	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	de ponto (dia, mês, Nº, entrada com assinatura e horas, saída com assinatura e horas) OBS: Sem horário de Repouso/Almoço. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
31.	RIBBON - Ribbon Cera 110x74mm P/ Impressora ARGOX OS-214. Aplicação: Impressora Térmica Comprimento: 74 M Cor: Preta Largura: 110 MM Material: Carbono. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 4 Unidades.	UN	50	R\$	R\$
32.	ETIQUETA 100X25/1 – Para impressora ARGOX OS-214. Largura 100mm, altura:25mm, colunas 01. Cor: branca, tubete: 01 polegada, metragem: 30metros. Unidade de Fornecimento: Rolo adesivo 30 metros.	RL	100	R\$	R\$
33.	APONTADOR - Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Apontador lápis características adicionais: com depósito, cor: variada, material: termoplástico, quantidade: 12 unidades, furos: 1, tamanho: médio, tipo: escolar. Unidade de Fornecimento:	CX	02	R\$	R\$
34.	PERFURADOR PAPEL - Capacidade perfuração: 30 FL características adicionais: com marginador e aparador, funcionamento: manual, material: metal, quantidade furos: 2 UM, tipo: mesa. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	12	R\$	R\$
35.	EXTRATOR GRAMPO - Características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 MM largura: 15 MM, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$	R\$
36.	CANETA MARCA-TEXTO - Características adicionais: traço 4 mm, cor: amarela, material: plástico, tipo ponta: chanfrada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	04	R\$	R\$
37.	LÁPIS - Cor: preta, material: carvão fusains, tipo: atóxico - descrição complementar: carvão vegetal, carvão fusain grosso. Unidade de Fornecimento:	CX	03	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	Caixa 12 unidades				
38.	GRAMPEADOR - Capacidade: 30 FL Características adicionais: apoio emborrachado, material: metal, tamanho grampo: 26/6, tipo: alicate. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	10	R\$	R\$
39.	LIVRO ATA - Características Adicionais: capa dura, cor preta, costurado, sem margem, comprimento: 320 MM, largura: 216 MM, material: papel reciclado, quantidade folhas: 200 Un. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	02	R\$	R\$
40.	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX - elástico para processo látex amarelo nº 18, tamanho dos elásticos: Fino. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$	R\$
41.	PAPEL CONTACT ADESIVO - Características Adicionais: Tipo/Contact Comprimento: 25 M Cor: Transparente Largura: 40 CM Material: Plástico. Unidade de Fornecimento: Rolo.	Rolo	03	R\$	R\$
42.	TINTA PARA CARIMBO PRETA - Tipo de produto: Tamanho aproximado: 3,6 x 8,2 cm Capacidade: 40 ml Cor: Preto Composição: Água, Glicerina, Corantes, Glicóis, Aditivos. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$					

2. Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da aquisição dos insumos, bem como já estão inclusas todas as despesas relativas à entrega, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF

CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Termo de Referência 65/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2025	930511-CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES	MARIA LUIZA DOS SANTOS SIMAO	12/12/2025 12:11 (v 0.4)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006168/2025

1. Condições gerais da contratação

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENÇÃO Á NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x50mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 4 blocos.	PCT	30	R\$ 10,50	R\$ 301,50
2.	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 76X76 mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 1 bloco.	PCT	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00
3.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRETA - Material polipropileno super-resistente e de boa qualidade, na cor preta, com etiqueta lateral personalizada para arquivo, medindo aproximadamente (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM	UN	20	R\$ 11.36	R\$227,20

	não tóxico, lavável, inodora, e 100% reciclável, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
4.	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor azul, corpo de poliestireno, transparente, hexagonal, tampa ventilada, conforme padrão ISO, bola de tungstênio, ponta fina de 0.8 mm, tinta de alta qualidade, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 50,52	R\$ 505,20
5.	COLA EM BASTÃO – 21 g Resina sintética, a base de água, atóxica, lavável, com tampa, composição: acetato de polivinila. Atóxica. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento, com selo do INMETRO. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	03	R\$ 32,00	R\$ 96,00
6.	CORRETIVO LÍQUIDO - Tipo: Líquido/Pincel Características: Atóxico, Inodoro, A Base de Água Correção a seco. Descrições Técnicas: Conteúdo: 18ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	01	R\$ 42,71	R\$ 42,71
7.	FITA ADESIVA GRANDE - Para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, transparente, apresentando garantia de qualidade. Unidade medindo aproximadamente 48 mm x 40 metros. Unidade de fornecimento: unidade.	UN	04	R\$ 12,52	R\$ 50,08
8.	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO - Autoadesivo resistente, material de neon plástico removível. Cores sortidas fluorescente, com sistema de puxa fácil. Unidade de Fornecimento: Unidade contendo 5 blocos coloridos, cada um contendo 25 folhas, proporcionando um total de 125 marcadores de página prontos para uso.	PCT	30	R\$ 13,69	R\$410,70
9.	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 g/m², comprimento 297, largura 210 e formato A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas.	PCT	05	R\$ 23,41	R\$ 117,05
10.	PASTA ELÁSTICO A4- sem dorso, transparente. Tamanho A4, matéria prima de polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor: transparente translúcida, textura super line, fechamento c/ elástico na cor da pasta, espessura:	UN	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50

	0,35mm e dimensões: 310x220mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
11.	TESOURA COM CABO 8" - Comprimento: 21 cm, cabo anatômico, forma da ponta Fina, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$ 23,90	R\$ 692,70
12.	SACO PLÁSTICO A4 -Tamanho de 225 x 300 mm é ideal para documentos no formato A4, cristal liso, cada saco possui 4 furos, 0,12 micras, tamanho A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$ 29,81	R\$ 29,81
13.	PRENDEDOR DE PAPEL - Tipo: Binder-clip, cor: variada, tamanho: 19mm, formato: borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	05	R\$ 20,53	R\$ 102,65
14.	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO -. Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, medida 240mm x 340mm x 10 mm, cor: cristal. Descrição complementar: pasta classificadora em cartolina. Pasta dobrada em cartolina plastificada, com lombo regulável e grampo plástico, usado para classificar os documentos. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	07	R\$ 16,81	R\$117,67
15.	PILHA AA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AA, palito e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.	CX	01	R\$ 71,29	R\$71,29
16.	PILHA AAA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AAA, palito e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.	CX	01	R\$ 73,00	R\$ 73,00
17.	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE - Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 12 mm comprimento: 30 m, cor: branca, aplicação: multiuso fita dupla face fina, para colagem de papel em superfícies lisas. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	04	R\$ 27,35	R\$ 109,40

18.	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Formato A4, 210 mm x 297mm, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e anti-umidade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10	R\$ 353,75	R\$3.537,50
19.	ENVELOPE PARDOS - Envelope material Kraft A4, 229 x 324 mm cor parda gramatura 110 gm2. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$ 54,67	R\$ 54,67
20.	PASTA SANFONADA - Pasta arquivo A4, material: polipropileno, tipo: sanfonada, cor: incolor, tamanho: 330 X 240 Mm, características adicionais 1: 12 divisões, fechamento com elástico. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	05	R\$ 22,66	R\$ 128,30
21.	COLA BRANCA 90 g - Líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	01	R\$ 54,75	R\$ 54,75
22.	CLIPS Nº 8/0 - Material niquelado, de boa qualidade, resistente, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 unidades.	CX	08	R\$6,19	R\$ 49,52
23.	CLIQUE TRANÇADO Nº 1 - Trançado Material: aço inox, Tamanho: 1, tratamento superficial: niquelado, recomendado para: papéis. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	04	R\$13,25	R\$ 53,00
24.	CADERNO PARA PROTOCOLO - Caderno para protocolo de correspondência, capa dura, comprimento x largura 30 cm x 20 cm, tipo de folha listrada, contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	05	R\$ 33,49	R\$ 167,45
25.	RÉGUA - Características Adicionais: Transparente /Largura De 3,5 Cm Comprimento: 30 CM Cor: Cristal	UN	30	R\$ 3,22	R\$ 96,60

	Graduação: Centímetro/Milímetro Material: Acrílico Tipo Material: Rígido. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
26.	PORTA CANETA - Trio porta caneta/clips/lembrete fume. material: acrílico, largura:230 mm, altura:100 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões. descrição complementar: porta caneta com 3 divisórias. Produzido em polipropileno. dimensões mínimas: 112 x 112 x 90 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	25	R\$ 19,21	R\$ 480,25
27.	BORRACHA - Borracha branca pequena com cinta plástica 42X21X11 mm. Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	02	R\$ 37,48	R\$ 74,96
28.	MOUSE PAD TECIDO - Características: Fino de Tecido impermeável, com base emborrachada e antiderrapante na parte de baixo, não desliza enquanto digita ou navega. Aplicação: mouse óptico. Tamanho aproximado: 22 x 18 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	20	R\$ 21,49	R\$ 429,80
29.	CALCULADORA - Calculadora de mesa, 12 dígitos, com visor LCD grande, botão sensível grande, cor: preta, tipo de calculadora função padrão, fonte de alimentação: alimentado por pilha e energia solar, tamanho da tela: 24 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	03	R\$ 37,20	R\$ 111,60
30.	CADERNO DE PONTO - Livro de ponto capa dura C/ 100 Folhas, tamanho: 215mm x 315 mm. Deverá conter termo de abertura, relação de empregados, registro de ponto (dia, mês, Nº, entrada com assinatura e horas, saída com assinatura e horas) OBS: Sem horário de	UN	03	R\$ 44,80	R\$ 134,40
31.	RIBBON - Ribbon Cera 110x74mm P/ Impressora ARGOX OS-214. Aplicação: Impressora Térmica Comprimento: 74 M Cor: Preta Largura: 110 MM Material: Carbono. Unidade de Fornecimento: Caixa com 4 Unidades.	PCT	50	R\$ 36,12	R\$ 1.806,00
32.	ETIQUETA 100X25/1 – Para impressora ARGOX OS-214. Largura 100mm, altura:25mm, colunas 01. Cor: branca, tubete: 01 polegada, metragem: 30metros. Unidade de Fornecimento: Rolo adesivo 30 metros.	RL	100	R\$ 31,96	R\$3.196,00

33.	APONTADOR - Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Apontador lápis características adicionais: com depósito, cor: variada, material: termoplástico, quantidade: 12 unidades, furos: 1, tamanho: médio, tipo: escolar. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidade	CX	02	R\$ 48,67	R\$ 97,34
34.	PERFURADOR PAPEL - Capacidade perfuração: 30 FL características adicionais: com marginador e aparador, funcionamento: manual, material: metal, quantidade furos: 2 UM, tipo: mesa. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	12	R\$ 41,85	R\$ 502,20
35.	EXTRATOR GRAMPO - Características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 MM largura: 15 MM, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
36.	CANETA MARCA-TEXTO - Características adicionais: traço 4 mm, cor: amarela, material: plástico, tipo ponta: chanfrada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	04	R\$ 38,90	R\$ 155,60
37.	LÁPIS - Cor: preta, material: carvão fusains, tipo: atóxico - descrição complementar: carvão vegetal, carvão fusain grosso. Unidade de Fornecimento: Caixa 12 unidades	CX	03	R\$ 56,13	R\$ 168,39
38.	GRAMPEADOR - Capacidade: 30 FL Características adicionais: apoio emborrachado, material: metal, tamanho grampo: 26/6, tipo: alicate. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	10	R\$ 68,47	R\$ 684,70
39.	LIVRO ATA - Características Adicionais: capa dura, cor preta, costurado, sem margem, comprimento: 320 MM, largura: 216 MM, material: papel reciclado, quantidade folhas: 200 Un. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	02	R\$ 38,40	R\$ 76,80
40.	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX - elástico para processo látex amarelo nº18, tamanho dos elásticos: Fino. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$ 11,76	R\$ 11,76

41.	PAPEL CONTACT ADESIVO - Características Adicionais: Tipo/Contact Comprimento: 25 M Cor: Transparente Largura: 40 CM Material: Plástico. Unidade de Fornecimento: Rolo.	Rolo	03	R\$ 75,11	R\$ 225,33
42.	TINTA PARA CARIMBO PRETA -Tipo de produto: Tamanho aproximado: 3,6 x 8,2 cm Capacidade: 40 ml Cor: Preto Composição: Água, Glicerina, Corantes, Glicóis, Aditivos. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	01	R\$ 17,98	R\$17,98
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.172,06 (dezesesseis mil cento e setenta e dois reais e seis centavos).					

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

A presente solicitação de **aquisição de material de expediente** justifica-se pela **necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal**, assegurando condições adequadas para execução dos serviços internos, atendimento ao público, elaboração de documentos oficiais, realização de sessões legislativas e suporte às demandas dos vereadores e setores administrativos.

Os materiais solicitados são itens de uso contínuo, essenciais para o desempenho das rotinas diárias, tais como: emissão de ofícios, elaboração de relatórios, arquivamento de documentos, protocolos, atividades de comissões, controle interno, setor de contabilidade, secretaria legislativa e demais departamentos. A falta desses insumos compromete diretamente a eficiência, a organização e a celeridade dos trabalhos legislativos e administrativos.

A aquisição fundamenta-se, portanto:

1. **Na necessidade permanente de reposição de materiais básicos**, devido ao consumo cotidiano e ao desgaste natural decorrente do uso;
2. **Na necessidade de manter estoque mínimo** que permita a continuidade ininterrupta das atividades internas;
3. **No interesse público**, uma vez que a manutenção das atividades administrativas é essencial para o atendimento adequado à população e para o cumprimento das funções legais e regimentais da Câmara Municipal;
4. **No princípio da eficiência administrativa**, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que exige que os serviços públicos sejam prestados com qualidade, economia e agilidade.

Dessa forma, fica evidenciada a necessidade da presente aquisição, visando assegurar a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 Considerando Processo Administrativo nº 004464/2025, se faz necessária a realização de novo procedimento de Dispensa, a fim de efetivar a integralidade da contratação.

3.2 Conclui-se que a contratação direta por Dispensa Eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a solução mais célere, eficaz e juridicamente adequada para atender à necessidade apresentada.

4. Requisitos da contratação

4.1. Da Garantia da Contratação

4.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, do art.122 da Lei14.133/2021

4.3. Da indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.4. Da participação de Consórcio

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela.

4.5. Da participação de Cooperativas

4.5.1. Será permitida a participação de cooperativas desde que se enquadre nas observações previstas no artigo 16 da Lei nº14.133/21, sendo:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em set ratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.6. Das obrigações da contratada

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

4.6.1.1. Obrigações Gerais

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- c) Fornecer os itens no prazo estabelecido;
- d) Assumir inteira responsabilidade quanto à validade, garantia e qualidade dos produtos, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- e) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;
- g) Entregar e Instalar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.6.1.2. Obrigações Operacionais

- a) Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- b) Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes do fornecimento do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- d) Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- e) Fornecer os itens no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- f) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;
- g) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no produto;
- h) Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

4.6.1.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

- a) Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por a) todas as despesas decorrentes do fornecimento;

- b) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação; Outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- c) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento dos produtos, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- d) Fornecer o produto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

4.7. Das obrigações da contratante:

- 4.7.1. A contratante fiscalizará a entrega dos itens através do funcionário nomeado pela Secretaria requisitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.
- 4.7.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao produto a ser fornecido;
- 4.7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao produto, quando solicitados pela contratada;
- 4.7.4. Rejeitar qualquer itens entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- 4.7.5. Emitir “Autorização de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;
- 4.7.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato e na lei.
- 4.7.7. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.
- 4.7.8. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do produto no ato do recebimento, de acordo com a Autorização de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuado comunicação imediata à contratada.
- 4.7.9. Recusar-se a receber produtos que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.
- 4.7.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

5. Modelo de execução do objeto

- 5.1 A contratação será efetivada por meio da emissão da Autorização de Fornecimento, da qual a Contratada será comunicada, via e-mail.
- 5.2 O objeto será entregue em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.3 O objeto deverá ser entregue de segunda à Sexta -Feira, das 07h00 às 17h00, no seguinte endereço: Rua Átila Vivácqua, nº 89 ,Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP:29.350-000
- 5.4. Os produtos deverão ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedores do certame, conforme as especificações deste termo de referência;

- 5.5. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e prescrições constantes neste Termo de Referência;
- 5.6. O recebimento dos materiais de limpeza não isenta a empresa de reponsabilidade futuras, quanto à qualidade do produto entregue;
- 5.7. Os produtos não poderão apresentar nenhuma má qualidade de qualquer natureza, que possa comprometer a saúde do usuários;
- 5.8. O descarregamento dos materiais de limpeza ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra;
- 5.9. Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega dos objetos contratado, inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.10. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;
- 5.11. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e especificações constantes deste termo de referência;
- 5.12. Será recusado materiais de limpeza, deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 5.13. A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do mesmo;
- 5.14. Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, que será nomeado em ato posterior.
- 6.2 O serviço deverá ser executado fielmente pela Contratada, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5 O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.10 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir a responsabilidade à CONTRATANTE em caso de inadimplemento.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) servidor requisitante, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

7.1.2.1. PROVISORIAMENTE, pelo servidor requisitante, tendo o prazo de para 05 (cinco) dias úteis verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

7.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, pelo servidor requisitante, depois de verificada a conformidade dos produtos, o(s) servidor(es) designado(s) atestará(ão) no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório

7.1.3 O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

7.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir a responsabilidade à CONTRATANTE em caso de inadimplemento.

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.12. Na execução do serviço, a contratada deverá utilizar peças e acessórios novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.

7.1.13. Todos os materiais fornecidos e utilizados pela Contratada deverão apresentar boa durabilidade e qualidade satisfatória.

7.1.14. A Câmara Municipal se reserva ao direito de recusar quaisquer materiais que não atendam as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Devendo a Contratada, neste caso, providenciar novo material sem quaisquer ônus decorrentes do serviço à Contratante.

7.1.15. Caso este Termo de Referência e seus anexos sejam omissos quanto ao detalhamento técnico de algum dos itens, a Contratada deverá consultar a Contratante antes de realizar a execução do serviço, com o intuito de sanar eventuais dúvidas em relação a sua execução.

7.2 Liquidação

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessário se essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica.

7.3.2. Juntamente com a NFE deverão ser apresentadas cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal seguridade social (INSS, FGTS) e para com a fazenda Nacional e (certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (sede da Empresa) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.3. A CMPK/ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.3.4. A CMPK/ES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

7.3.5. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3.6. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos, conforme a legislação vigente.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, além da comprovação de regularidade fiscal junto ao Município de Presidente Kennedy, de acordo com o previsto no Art. 19 do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025, conforme listado abaixo:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;

8.4.2. A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

8.4.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

8.4.6. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

8.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5. Qualificação Econômica - Financeira:

8.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelos cartórios distribuidores da Sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.6 Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.6.1. Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10 /2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

8.6.2. Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>>).

8.6.3. Caso ocorra a apresentação de declaração falsa a referida Empresa/Microempresa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.7. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento dos objetos licitados, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento dos objetos (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 16.172,06

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$16.172,06 (dezesesseis mil, cento e setenta e dois reais e seis centavos).

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, conforme especificado em Dotação Orçamentária:

<u>0000010000.0103100442.002</u>	Manutenção das Atividades da Câmara.
<u>33903000000</u>	MATERIAL DE CONSUMO

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUIZA DOS SANTOS SIMAO

Assessora de Compras



Assinou eletronicamente em 12/12/2025 às 12:11:53.